



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.612, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS)  
PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 03 (três) professores sendo um(a) com formação em Licenciatura-Ciências Biológicas e ou Licenciatura Ciências Físicas, químicas e Biológicas para o ensino fundamental e dois professores com licenciatura em Pedagogia para a educação infantil, que preencherão vagas na rede de ensino municipal.

**Art. 2º.** A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da assinatura do instrumento legal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de maio de 2018.



**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 04 / 05 / 2018